

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia - Curso de Mestrado  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/05/2019)

O coordenador do Programa de Pós - Graduação em Antropologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 ao corpo discente ao Programa de Pós - Graduação em Antropologia, Curso de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa de Antropologia ou áreas afins;

1.2 – A inscrição se realizará por meio de formulário eletrônico disponibilizado página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppga> entre os dias 29/07/2019 e 02/09/2019, entre 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Formulário eletrônico preenchido;
- b) Cópias em PDF da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral**), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo I), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- e) *Curriculum Lattes*.

2.1.1 - O(a) candidato(a) inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV). Isenção para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administrativo da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(a) candidatos(a) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Proposta de projeto de dissertação;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula;

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições (dias úteis)	29/07/2019 a 02/09/2019	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
<b>Etapa 1 – Eliminatória</b>		

Avaliação do projeto de dissertação	09 a 20/09/2019	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Resultado	23/09/2019	Até às 18h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	24,25 e 26/09/2019	09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
<b>Etapa 2 – Eliminatória, composta de:</b>		
Prova de idioma <b>inglês</b>	7/10/2019	13:30 às 15:30
Prova de conhecimentos da área	8/10/2019	09:00 às 13:00h
Avaliação do currículo lattes	9 a 11/10/2019	
Defesa do projeto de dissertação (dias úteis)	9,10,11/10/2019	08:30 às 18:00h
Resultado	14/10/2019	Até às 18h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	15,16, 17/10/2019	09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Resultado final (etapa 1 e 2)	18/10/2019	Até às 18h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	21,22,23/10/2019	09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Matrícula. Conforme calendário de Matrículas do SIG@POS/PROPESQ	02-03/2020	
<b>Início das Aulas</b>	<b>Conforme definido pelo Curso após a matrícula</b>	

3.2 – Etapa 1 - Eliminatória (vale peso 2), composta de uma avaliação - Avaliação da Proposta de Projeto de Dissertação

3.2.1. O(a) candidato(a) deverá depositar a proposta de projeto de dissertação em 3 vias e indicar a linha de pesquisa do projeto. A proposta de projeto de dissertação deve ser somente depositada através do preenchimento e impressão do formulário de proposta de projeto para o mestrado, publicado na página do PPGA ([www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga)), observando estritamente as regras de preenchimento indicadas no formulário.

3.2.2. A proposta de projeto deve estar adequada à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, apresentadas no ANEXO II, e deve ser claramente indicada no formulário da proposta de projeto para o mestrado.

3.2.3. Os critérios para avaliação da proposta de projeto de dissertação serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação clara e consistente, demonstrando bom uso do vernáculo.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	25 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e Problematização	25 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	25 %
Redação clara e consistente demonstrando bom uso do vernáculo	25 %

3.2.4. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à proposta de projeto de dissertação apresentada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete). Essa etapa valerá peso 2 (dois).

**3.3. Etapa 2 - Eliminatória (vale peso 8), composta de quatro avaliações - Prova de Idioma, Prova de Conhecimento da Área, Avaliação de Currículos Lattes, e Defesa da Proposta de Projeto de Dissertação.** A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá a cada avaliação que compõe a Etapa 2 uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual

ou superior a 7 (sete) na Etapa 2, na soma das notas das avaliações, de acordo com os seguintes pesos internos: Prova de Conhecimento da Área (peso 3,75), Prova de Idioma (peso 1,25), Avaliação de Currículos Lattes (peso 1,25), Defesa da Proposta de Projeto de Dissertação (peso 3,75). A Etapa 2 valerá peso 8 (oito).

3.3.1 – Prova de Conhecimento da Área: A prova de conhecimento da área faz parte da Etapa 2, que é eliminatória, valerá peso 3,75 e terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo II.

3.3.1.2 – Candidatos(as) que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

3.3.1.3 – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para efeito de ordem de classificação final, sendo considerada a nota 7 como mínima para classificação na Etapa 2.

3.3.1.4 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;

Clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	25 %
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %

3.3.2. - Prova de Idioma (inglês): A prova de idioma (inglês) faz parte da Etapa 2, que é eliminatória, valerá peso 1,25 e terá duração de 2 (duas horas). Será permitido o uso de dicionário impresso e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3.3.2.1 – Candidatos(as) que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados(as). Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 minutos antes do início da prova.

3.3.2.2 – A prova de idioma (inglês) constará de textos antropológicos em inglês

3.3.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês): a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) correção da tradução.

Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50 %
Correção da tradução.	50 %

3.1.2.3 – A prova de idioma (inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação, no momento da inscrição para o exame de seleção, de documento comprobatório de proficiência de idioma (com indicação por parte do candidato no ato da inscrição). A comprovação aceita é:

- Inglês: TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 para o TOEFL tradicional) ou IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

Caso aceito, o(a) candidato(a) ficará dispensado(a) da Prova de Idioma (Inglês) e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa.

### 3.3.3. – Defesa da Proposta de Projeto de Dissertação:

3.3.3.1 – A defesa da Proposta de Projeto de Dissertação faz parte da Etapa 2, que é eliminatória, com peso 3,75.

3.3.3.2 – São critérios para a avaliação e defesa da proposta de projeto de dissertação: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	30 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	30 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.3.3.4 – O depósito da **proposta de projeto para o mestrado** perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva dos(das) candidatos(as) no ato da inscrição. A proposta de projeto deve ser somente incluída no formulário de inscrição, gerado através do **formulário de proposta de projeto para o mestrado**, publicado na página do PPGA ([www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga)), observando estritamente as regras de preenchimento indicadas no formulário.

3.3.3.5 – Candidatos(as) que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamados para a defesa estarão automaticamente desclassificados(as). Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua defesa.

### 3.3.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.3.4.1 – A média obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa valerá peso 1,25 (um vírgula vinte e cinco), dentro do peso da Etapa 2.

3.3.4.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação que consta no ANEXO IV.

3.3.4.3 – A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo IV) deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a), que deve numerar e anexar, em seu *Currículo Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

## 1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	Formação	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
6	Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.		
3,0	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)		
1,0	Especialização em Antropologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)		
0,5	Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)		
0,5	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa		

	(0,1 ponto para cada disciplina)		
1,0	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),		

## 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)		
3	Docência no ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)		
0,5	Docência no ensino superior em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)		
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
1	Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)		
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)		

## 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)		
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)		
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)		
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)		
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)		
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)		

## 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)		
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)		
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)		

1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)		
1	Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)		
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)		

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)		
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)		
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		

3.3.4.2 – Atividades não informadas pelo(a) candidato(a) na tabela, não constantes do *Currículo Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

#### 4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, para este Edital. Para a sua aprovação final, o(a) candidato(a) deverá obter média igual ou superior a 7 (sete), somadas a nota da Etapa 1 (peso 2) com a nota da Etapa 2 (peso 8).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente e nessa ordem, pela maior nota na Avaliação da Prova de Conhecimento da Área, na Avaliação da Proposta do Projeto de Dissertação, na Avaliação do Currículo Lattes e na Prova de Idiomas (inglês).

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga).

## **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas 19 vagas para o Curso de Mestrado as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados(as), obedecido ao número de vagas.

6.1.1 - Conforme a resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, está sendo disponibilizada uma (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção.

6.1.2 O preenchimento das 19 vagas do Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.1.3 - Havendo desistência de candidato(a) classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.1.4 - Ficará reservada 1 vaga deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(a) ou indígenas.

6.1.5 – Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) negros(as) e indígenas aqueles(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição neste processo seletivo, conforme quesito cor ou etnia constante da ficha de inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

6.1.6 - Os(as) candidatos(as) negros(as) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.1.7 - Os(as) candidatos(as) negros(as) e indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.1.8 - Em caso de desistência de candidatos(as) negros(as) e indígenas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou indígena posteriormente classificado.



6.1.9 - Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) e indígenas para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação.

7 - **Das Bolsas de Estudo:** um número limitado de bolsas de estudos será oferecido aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, Para ser aluno(a) bolsista é exigido cumprimento de regime integral.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós - graduação em Antropologia, situada 13º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Professor Moraes Rego, Cidade Universitária, Recife-PE 1235 , CEP 50670-901, fone: 81 – 2126.8286.

8.2 - Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados(as) do concurso os(as) que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da defesa da proposta de projeto na Etapa 2, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) na prova de conhecimento da área e prova de idioma (inglês).

8.5- As notas atribuídas aos(às) candidatos(a), nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É assegurado aos(às) candidatos(as) vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.7 – É consagrada a nota 7 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.8- Na ocorrência de grande número de candidatos(as), poderá a defesa da proposta de projeto que compõe a Etapa 2 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 8.3.

8.9 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga).

8.10 - Os(as) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.11- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital;

8.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 01 de maio de 2019.

Prof. Dr. Alex Giuliano Vailati  
Coordenador da Pós-Graduação em Antropologia– UFPE

**ANEXOS:**

## I – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- II – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- III –LINHAS DE PESQUISA
- IV- TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES
- V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

## ANEXO I - PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

### **BOLETO BANCÁRIO**

#### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

#### **5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**

Unidade de Gestão – UG: **153098**

Gestão: **15233**

Recolhimento – Código: **28832-2**

UG Vinculada: 153098

Tipo: 3 – outros

Identificador de receita: 03 – PG

Identificador unidade/serviço: 3081 - 5

Número de Referência: **15309830330815 (atenção não errar esse número).**

Atenção para não errar os códigos no preenchimento.

Valor - R\$ 50,00

Competência e Vencimento - Não informar

Contribuinte Depositante - Preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

### PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DA ÁREA

#### **Bibliografia Básica para o Mestrado**

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto (2000). O Trabalho do Antropólogo. 2ª. ed. São Paulo: UNESP.

FAVRET-SAADA, Jeanne (2005). “Ser afetado”, in Cadernos de Campo, n.13, pp. 155-161.

ERIKSEN, Thomas Hylland; Finn Silvert Nielsen (2010). História da Antropologia. 4a edição, Petrópolis: Vozes.

"GEERTZ, Clifford, 2008. "Uma Descrição Densa: Por uma Teoria Interpretativa da Cultura", pp. 3-21; "Um Jogo Absorvente: Notas sobre a Briga de Galos Balinesa" pp. 185-213 in A interpretação das culturas, Rio de Janeiro: LTC Ed.

HANNERZ, Ulf (2015). “A formação urbana de um antropólogo” (cap.1) pp. 11, “Etnógrafos de Chicago” (cap. 2) & “conclusão: a construção das cidades e das vidas urbanas” (cap. 7), in Explorando a cidade: em busca de uma antropologia urbana, Petrópolis: Vozes.

HERZFELD, Michael (2014). Antropologia: prática teórica na cultura e na sociedade, São Paulo: Vozes. Páginas indicadas: de 358 a 383.

KUPER, Adam (2002) Cultura: A Visão dos Antropólogos. Tradução de Mirtes Franges de Oliveira Pinheiros. Bauru, SP: EDUSC.

VI-STRAUSS, Claude (1950 2003). Introdução obra de Marcel Mauss. In: MAUSS, Marcel. Sociologia e antropologia. São Paulo: Cosac&Naif. Páginas indicadas: de 11 a 46.

TURNER, Victor (2003). Um curandeiro Ndembu e sua prática. In: Floresta de símbolos: aspectos do ritual Ndembu. Niterói: EdUFF, p. 449 – 488.

SAHINS, Arsal, “O „pessimismo sentimental” e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um “objeto” em via de extinção (parte I & Parte II)” ANA 3(1):41-73, 103-150, 1997.

## ANEXO III

### LINHAS DE PESQUISA

- Religião, sociedade e cultura
- Família, gênero e saúde
- Etnologia, etnicidade e processos identitários
- Imagens, patrimônio, museus e contemporaneidade
- Poder, desigualdade e educação

## ANEXO IV - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

### 1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Pont. máxima	<b>Formação</b> Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
6	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)		
3,0	Especialização em Antropologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)		
1,0	Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)		
0,5	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)		
1,0	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),		

### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pont. máxima	<b>Atividade</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)		
3	Docência no ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)		
0,5	Docência no ensino superior em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)		
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
1	Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)		
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)		

### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pont. máxima	<b>Atividade</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)		
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)		
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)		
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)		
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)		
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)		

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pont. máxima	<b>Trabalho produzido</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)		
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)		
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)		
1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)		
1	Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)		
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)		

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pont. máxima	<b>Trabalho produzido</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)		
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)		
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		

## ANEXO V



## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato(a) que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Social Completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
UF:	Telefone:	
E-mail:		

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)